



PROCESSO N° 94/10

PROTOCOLO N.º 10.016.369-1

PARECER CEE/CEB N.º 99/11

APROVADO EM 01/03/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. MARINS ALVES DE CAMARGO -
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico
em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Subsequente
ao Ensino Médio.

RELATORA: ZULEIKA DOS SANTOS REZENDE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 33/2010-GS/SEED, de 06/01/2010 (fls. 303), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 29/10/2009 no NRE de Paranavaí, de interesse do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Bahia, n° 955, Jardim Ouro Branco, Município de Paranavaí e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 912/06, de 15/03/2006, com base no Parecer n° 109/06-DEP/SEED, de 08/03/2006, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 4963/10, de 09/11/2010, com base no Parecer CEE/CEB n° 942/10, aprovado em 04/10/2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 15 a 278.



PROCESSO N° 94/10

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Edificações
- **Eixo Tecnológico:** Infraestrutura
- **Carga Horária Total do Curso:** 1433 horas, mais 100 horas de estágio profissional supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período: noite
- **Regime de Matrícula:** Semestral
- **Número de Vagas:** 45 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisitos de Acesso:** Ter concluído o Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** Presencial, subsequente ao Ensino Médio

4 – Justificativa

A implantação do Curso Técnico em Edificações visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A área de construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência é de um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o Técnico em Edificações deve estar preparado para compreender e atuar sobre os diferentes condicionadores neste processo de construção.

Finalmente, a retomada dos investimentos nas áreas de infraestrutura e habitação e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo que contemple uma formação humana, social, econômica com responsabilidade ambiental.

As recentes alterações no perfil populacional, a inclusão de pessoas com necessidades especiais e o avanço na perspectiva de vida exigem novas concepções de projetos de construção e ações que atendam ao direito de acessibilidade para todos.



PROCESSO N° 94/10

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. (fls. 16 e 17)

5 – Objetivos

- Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.
- Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de edificações.
- Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fls. 19)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho.

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elaboração e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. (fls. 23)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com :

- Casagrande Acabamentos para Construção Ltda.;
- Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí;
- 5º Grupamento de Bombeiros;
- Prefeitura Municipal de Paranavaí / Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;
- Eletrolíder – Comércio de Materiais Elétricos;
- Fórum Permanente para o Desenvolvimento de Paranavaí/CODEP – Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí;
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.



PROCESSO N° 94/10

Os Convênios e Termos de Cooperação estão anexados às folhas 98 a 104.

8 – Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular (fls. 92) Curso Técnico em Edificações

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo - EFMP											
Município: Paranavaí											
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010							
Turno: Nooturno				Carga horária: 1720 horas/aula - 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Módulo: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRE								hora/ aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				2		4			120	100
2	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL						4			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2							40	33
4	INFORMÁTICA			2						40	33
5	INGLÊS TÉCNICO			2						40	33
6	INSTALAÇÕES PREDIAIS				4			4		160	133
7	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL		4							80	67
8	MATEMÁTICA APLICADA		3							60	50
9	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			4						80	67
10	MECÂNICA DOS SOLOS			2	2					80	67
11	PORTUGUÊS TÉCNICO		3							60	50
12	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL			4	4		2			200	167
13	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					4				80	67
14	SISTEMAS ESTRUTURAIS		2		4		4		4	280	233
15	TECNICAS CONSTRUTIVAS				2		2		4	200	167
16	TOPOGRAFIA		1	2	1	2				120	100
TOTAL			23	23	20	20	20	20		1720	1433
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2		4			120	100



PROCESSO N° 94/10

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores estão descritos às folhas 94 e 95.

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 94)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 106)

12 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Edificações conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Edificações. (fls. 196)



PROCESSO N° 94/10

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lidia Mikie Ota	- Engenharia Civil - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenadora do Curso - Projetos em Construção Civil - Segurança do Trabalho na Construção Civil
Elias Pisconti Machado	- Arquitetura e Urbanismo	- Coordenador de Estágio - Introdução à Construção Civil
Rafael Francisco Bana	- Engenharia Civil - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Administração de Obras
Marcelo Hermesdorff Hedler	- Licenciado em Geografia - Especialista em Geografia e Meio Ambiente	- Controle e Proteção Ambiental
Vania Lucia Baudson Beloni Ribeiro	- Licenciada em Ciências Sociais - Especialista em Ensino de Geografia e História	- Fundamentos do Trabalho
Evanise Araujo Caldas	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Informática
Carlos Renato Liones da Silva	- Licenciado em Letras - Especialista em Língua Portuguesa e Literatura	- Inglês Técnico
Natanael Campos de Oliveira Junior	- Engenharia Civil	- Instalações Prediais - Materiais de Construção - Técnicas Construtivas
Ismar Delphino de Paula	- Licenciado em Ciências – Habilitação em Matemática - Especialista em Matemática	- Matemática Aplicada
Sandro Ectore Volpato	- Agronomia - Bacharel em Direito	- Mecânica dos Solos
Neide Alves Gonçalves	- Licenciada em Letras	- Português Técnico

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 198 a 202.



PROCESSO N° 94/10

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 288/09, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Ivonet Francisco Bana, licenciada em Letras, Oriana C. de Almeida Kulevicz, graduada em Serviço Social, e como perito Michael Heckmann, graduado em Engenharia Civil, emitiu Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso. (cf. Fls. 283 a 294)

O Laudo Técnico apresenta as seguintes informações:

(...)

- Matriz curricular – A matriz curricular do curso é composta de disciplinas que atendem de forma satisfatória a formação de um profissional Técnico em Edificações.
- Recursos materiais – os recursos materiais – salas de aula são suficientes para a oferta de qualidade ao aluno do referido curso. Os laboratórios, equipamentos e materiais estão sendo adequados através da solicitação feita à mantenedora, protocolo: 7.601.784-0.

(...) (fls. 290)

Consta às folhas 279 as ressalvas do Corpo de Bombeiros e às folhas 280, o protocolo n° 10.016.294-6, solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 691/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1433 horas, mais 100 horas de estágio profissional supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 02 (dois) anos, organização curricular semestral, 45 alunos por turma, presencial, do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 94/10

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido Curso;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido Curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de março de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB